



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.094

Referenda a Provisão CEPE nº 019/2002, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Filosofia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de posicionar as disciplinas específicas das habilitações apenas no 9º e 10º períodos;

considerando a necessidade de atualização de terminologia,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 019/2002, de 22 de março, que aprovou, ad referendum deste Conselho, as seguintes alterações curriculares para o Curso de Filosofia.

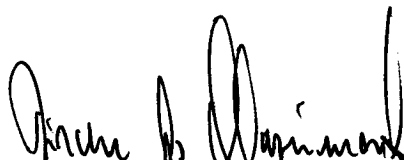
a) Considerar apenas uma área, indicada como TEF (Tópicos Especiais de Filosofia), todas as disciplinas eletivas classificadas atualmente como TFC (Tópicos de Filosofia Contemporânea), TFM (Tópicos de Filosofia Moderna) e TFG (Tópicos de Filosofia Geral).

b) Determinar, para a conclusão na modalidade Bacharelado, que o aluno curse, além das disciplinas obrigatórias, onze disciplinas eletivas TEF.

c) Determinar, para a conclusão na modalidade Licenciatura, que o aluno curse, além das disciplinas obrigatórias, cinco disciplinas eletivas TEF.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 03 de abril de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente